



CÓPIA

LEI Nº 1.479, DE 30 DE OUTUBRO DE 1.964

(Que denomina de Praça Francisco Ferreira Lopes a uma Praça Pública desta Cidade)

CARLOS ALBERTO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI :

Artigo 1º - Passa a denominar-se "PRAÇA FRANCISCO FERREIRA LOPES", a atual Praça Bela Vista situada nas confluências das Ruas Dr. - Deodato Wertheimer e Capitão Mariano, nesta cidade.

Artigo 2º - Nas placas denominativas constarão os seguintes dizeres: "PRAÇA FRANCISCO FERREIRA LOPES - EX - PREFEITO MUNICIPAL - NASCIDO EM 12-10-1884 - FALECIDO EM 11-3-1960".

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verba própria orçamentária, suplementada oportunamente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 30 de outubro de 1.964, 404ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

  
CARLOS ALBERTO LOPES,  
Prefeito Municipal.

  
IVAN NUNES SIQUEIRA,  
Secretário da Viação, Obras e Serviços Públicos.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 30 de outubro de 1.964 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

  
ARGÊU BATALHA

Diretor Administrativo.